

# CLIPPING JURÍDICO

01, 02 de Dezembro de  
2019

## Artigos

- Os desafios jurídicos da internacionalização de empresas brasileiras
- Novos horizontes nas disputas do valor da indenização de imóveis desapropriados

## Empresas

- Nova versão de edital do leilão do 5G deve privilegiar grandes operadoras
- Projeto da JBS transfere sede para fora do Brasil
- Matrículas em cursos de especialização crescem 74% em quatro anos
- Merck compra biofarmacêutica ArQule, dos EUA por US\$ 2,7 bilhões

## Legislação & Tributos

- Justiça reconhece vínculo trabalhista entre aplicativo de entrega e motoboys
- Não cabe recurso especial contra acórdão sobre admissibilidade de IRDR
- ITBI só pode ser cobrado após registro imobiliário ser efetuado
- Mais um juiz federal exclui ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins
- STJ analisa se empresa usou terceirização irregular para permanecer no Simples

## Notícias gerais

- Governo tenta reagir a ação do Congresso em pautas sociais
- Proposta de reforma sindical acaba com registro e fiscalização do governo
- Bolsonaro pede revogação de medida que excluiu atividades de MEI
- A caminho da planície, Maia reforça pregação reformista
- Comissão Mista não é instalada e reforma tributária fica paralisada no Congresso



## Os desafios jurídicos da internacionalização de empresas brasileiras

### **Premissas podem ter se transformado ao longo dos anos com o acirramento dos processos de globalização**

Buscar novos mercados, gerar receita em dólares ou em euros e minimizar o risco empresarial pela diversificação dos mercados estão entre as principais razões pelas quais o empreendedor decide internacionalizar sua atividade. Estas premissas podem ter se transformado ao longo dos anos com o acirramento dos processos de globalização (utilizo no plural em razão das dimensões econômica, jurídica, social e cultural que a globalização pode assumir).

Nayan Chanda em seu livro *Sem Fronteira – Os comerciantes, missionários, aventureiros e soldados que moldaram a globalização* apresenta um panorama histórico que pode ser traçado até os nossos dias: os antigos mercadores atualmente são as empresas transnacionais, que continuam um processo de sucesso que começou a milhares de anos.

Os dados estatísticos comprovam que esse movimento de internacionalização das empresas brasileiras é crescente. Basta comparar o número de vistos EB5 que foram emitidos em 2017 com o número de vistos emitidos em 2018. Para 2019, tendo em vista o aumento do investimento mínimo para a obtenção desse tipo de visto para US\$900.000,00, a partir de 21 de novembro de 2019, esse número tende a aumentar consideravelmente, pois, certamente muitos investidores resolverão assegurar a janela de oportunidade e investir montantes menores (US\$ 500.000,00).

A Pesquisa da Fundação Dom Cabral realizada em 2018 comprova o crescimento do número de empresas que busca a internacionalização.

No entanto, além dos desafios normais de qualquer empreendimento, a internacionalização traz dificuldades importantes para a sociedade empresária ou mesmo para as pessoas físicas que desejam diversificar e expandir seus negócios. Dentre eles, podemos citar:

- a) desconhecimento da legislação do país para onde se pretende expandir;
- b) O impacto nos negócios, em especial na esfera tributária, tanto para pessoas físicas como jurídicas; e
- c) Dificuldades na assessoria.

Neste sentido, o presente artigo possui uma abordagem indutiva, a partir das experiências acadêmicas e profissionais vivenciadas pelo autor em processos de internacionalização das empresas brasileiras. Para tanto, analisaremos a seguir os desafios que a internacionalização traz, mencionados anteriormente **Desconhecimento da legislação do país para onde se pretende expandir**

É essencial conhecer a legislação do país para onde se pretende destinar os investimentos. O desafio é que muitas vezes a lógica jurídica do sistema do país estrangeiro pode estar muito distante do ordenamento brasileiro. Países como Portugal e Espanha, para citar alguns, têm a mesma raiz do direito brasileiro, o sistema de civil law, o que faz com que o ambiente jurídico possa ser compreendido com um maior grau de facilidade, embora, os aspectos culturais e sociais constituam um desafio ainda que exista esta proximidade, inclusive em relação ao idioma como é o caso de Portugal.



No direito trabalhista português, por exemplo, encontramos muitos deveres e direitos parecidos aos existentes no Brasil, no entanto, no país europeu o empregador verifica dentre os vários tipos de contrato o que mais se adequa ao seu negócio e ao perfil do colaborador que pretende contratar. Quanto ao direito societário, assim como no Brasil, existe a possibilidade de estruturas de investimento individual e coletiva. Nas individuais, podem ser estruturadas em: Unipessoal por quotas; Sociedade Anônima com um único acionista; e Sucursal; nas coletivas, podem ser estruturadas em: Sociedade por quotas; Sociedade Anônima; Sociedade Europeia; Consórcio; Agrupamento Complementar de Empresas; Sociedades Gestoras de Participações Sociais.

Porém, em relação aos Estados Unidos, mercado preferido por muitos, as diferenças são maiores, pois a raiz do direito foi formada no sistema common law. Diante da diversidade das legislações dos Estados Federados, a decisão acerca de qual Estado a empresa deverá ser constituída; o tratamento tributário daquele Estado e as regras contratuais tornam a análise mais complexa.

Exemplificadamente, se a decisão for constituir a pessoa jurídica no Estado de Delaware haverá o benefício da redução da burocracia e menor carga tributária. No entanto, há outras opções como o Estado do Texas ou mesmo a Florida que traz grandes atrativos e outros benefícios.

Há também institutos jurídicos que não conhecemos aqui.

As ações indenizatórias ganham relevância pois naquele país há o que se denomina “punitive damages”, ou seja, parcela da indenização deve ter caráter educativo por meio da punição ao que causa o dano. Esses valores podem ser expressivos.

As regras processuais são totalmente diferentes. A fase do Discovery, momento processual da produção das provas, pode ser extremamente dispendiosa. Esses são apenas alguns exemplos nas diferenças dos ordenamentos.

O impacto nos negócios, em especial na esfera tributária, tanto para pessoas físicas e jurídicas. Há inúmeros eventos que impactam as organizações que atuam em ordenamentos jurídicos distintos. Talvez a seara com maior impacto seja a esfera tributária.

Para dar um exemplo, a pessoa jurídica brasileira que está no lucro presumido e resolve participar de empresa estrangeira perde, automaticamente, esse status ao auferir lucros no exterior, via empresa estrangeira, pois um dos requisitos para o lucro presumido é não lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior.

Outro exemplo: o empreendedor que eventualmente ocupa cargo diretivo em empresa brasileira está obrigado a entregar a declaração de renda ao fisco brasileiro.

Porém, caso sua estada nos EUA se estenda por período superior a 180 dias, ele será considerado residente americano para os fins tributários e será tributado por ambos os países.





Esses são apenas alguns exemplos de muitos que precisam ser conhecidos. A chance de incorrer em bitributação ou em algum evento passível de penalidades é grande. Portanto, todo cuidado é pouco para evitar ônus e penalidades.

#### **Dificuldades na assessoria**

É evidente que a escolha de profissionais que possam assessorar a empresa no país destinatário dos investimentos é fundamental. No entanto, diante da diversidade dos assuntos, faz-se necessário conhecer especialistas de várias áreas. Ademais, integrar esse conhecimento em solução prática não é fácil.

Deve-se ainda acrescentar que não basta a consulta de especialistas no país destinatário, tampouco a integração dos conhecimentos. É necessário, ainda, a interação com o ordenamento brasileiro ou outros países envolvidos. Essa interface nem sempre é fácil, pois há limites de idioma, de comunicação, de cultura, de abordagens, e não é raro encontrar dificuldades e falhas na comunicação, o que pode expor o empreendimento. Poderíamos citar vários outros motivos para alertar o empreendedor acerca dos cuidados no passo da internacionalização. Talvez seja por essas razões que os dados apontam que apenas grandes empresas têm enfrentado águas mais turbulentas e decidam pela internacionalização, pois conseguem se cercar dos cuidados necessários para evitar dissabores e prejuízos.

No entanto, parece-nos que este movimento tende a aumentar e deverá alcançar organizações menores, supostamente sem o mesmo orçamento de um agente econômico mais desenvolvido.

Talvez o caminho para evitar surpresas na trilha da internacionalização seja a implementação de passos básicos, como a constituição de empresas visando a realização de investimentos menores; a abertura de conta corrente no país estrangeiro; a construção de história de crédito por meio de aquisições de menor monta, a obtenção de inscrições próprias para estrangeiros, etc. Essas providências permitirão treinamento adequado para um segundo estágio de investimento.

Parece-nos relevante, como parte da estratégia de internacionalização, conseguir acumular experiência prática antes de passos mais largos e de maior exposição.

A internacionalização é um caminho sem volta. O desafio a todos os profissionais, em especial aos operadores do direito, está colocado. Desenvolver experiência internacional e conseguir identificar os principais riscos desse movimento é fundamental.

A existência dos riscos, porém, não nos parece deve inibir os investimentos fora do país, mas fica o alerta: toda janela de oportunidade traz consigo o encargo de melhor compreensão da nova realidade que pretende se inserir.

*Ricardo Cerqueira Leite – Sócio fundador da Cerqueira Leite Advogados Associados, é mestre em Direito Comercial Internacional (LL.M) pela Universidade da Califórnia/ UC-Davis, com MBA em Gestão Empresarial pelo INPG. Especialista em Direito Tributário pelo Centro de Extensão Universitário e especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor de Direito Comercial. É bacharel em Direito pela Universidade São Francisco e em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. É, ainda, membro da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa da OAB/SP.*

**Fonte: Jota**



## Novos horizontes nas disputas do valor da indenização de imóveis desapropriados

Terreno fértil para disputas envolvendo o poder público e particulares, as desapropriações por utilidade pública são regidas por legislação promulgada em 1941 (Decreto-Lei nº 3365), ainda sob os auspícios do Era Vargas. As hipóteses legais foram ampliadas com a Lei 4.132/1962, que passou a prever, também, a possibilidade de expropriação por interesse social.

É uma das mais significativas formas de flexibilização do direito à propriedade e de interferência do Estado na propriedade privada; expressão mais cristalina do princípio da supremacia do interesse público sobre o direito privado.

Nos termos da vetusta legislação, promovida a declaração de utilidade pública ou social pelo presidente da República, governador ou prefeito, passa a ser permitida a posse imediata do prédio desapropriado, esperando-se que os agentes públicos cheguem a um acordo com os particulares sobre a efetivação da desapropriação, sendo assegurado ao poder público recorrer ao Judiciário em caso de recusa.

Do mesmo modo, efetuada a declaração, o particular passa a ter o direito de ser indenizado pela desapropriação do imóvel, sendo a discussão em torno do valor da indenização a principal fonte de surgimento de processos judiciais nestes casos. O valor da indenização deve compreender o valor do imóvel expropriado, assim como, no mínimo, das benfeitorias e frutos.

Ainda que se possa aplicar normas técnicas para mensurar o valor das indenizações,

isso não é suficiente para evitar a judicialização em torno da matéria, que é bastante expressiva, recorrente e envolve a realização de uma perícia técnica (normalmente custosa), prevista por lei, para apurar se o valor oferecido pelo poder público é, de fato, insuficiente.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, uma ação judicial com realização de perícia técnica, com todas as suas etapas, pode levar até seis anos para chegar à fase de execução (CNJ, Justiça em Número, 2019, p. 39).

Há, portanto, três fatores que tornam as disputas judiciais em torno da matéria um mal a ser evitado: a complexidade da perícia técnica, os custos envolvidos e o tempo que a ação judicial levará para ser concluída.

Vem em boa hora, portanto, a Lei 13.867/2019, recentemente promulgada, que passa a reforçar a possibilidade de utilização de mecanismos consensuais para definição do valor da indenização e evitar o processo judicial.

A lei passa a incentivar que o poder público e o particular possam lançar mão de técnicas específicas de negociação e, até mesmo, o envolvimento de instituições especializadas e um terceiro facilitador, que é o mediador. Interessante notar que o próprio poder público poderá criar câmaras de mediação para promover as negociações.





A mediação e a conciliação, espécies de mecanismos consensuais de resolução de disputas, têm ganhado cada vez mais espaço em âmbito nacional, sobretudo como alternativa adequada ao processo judicial “clássico”, que se desenvolve no Judiciário.

A utilização desses mecanismos consensuais pelo poder público é polêmica e o principal ponto nevrálgico gira em torno de uma suposta indisponibilidade absoluta dos direitos e bens públicos, o que significa dizer que os entes públicos, em tese, estariam impedidos de efetuar concessões recíprocas ou mesmo negociar um acordo. Esta visão, entretanto, parece estar atualmente superada.

A exemplo da legislação aqui comentada, vê-se muito claramente que a indisponibilidade é apenas condicionada a algumas circunstâncias, dentre as quais, as condições legais. Se uma lei autoriza que o valor da indenização do imóvel desapropriado seja objeto de transação, a questão da indisponibilidade fica superada, o que garante ao particular e ao agente público a utilização desses novos mecanismos de resolução de disputas em detrimento do Judiciário.

Além disso, a Lei 13.867/2019 também autoriza a utilização da arbitragem, um mecanismo chamado pelos juristas de “adjudicatório” e cujo produto final, a sentença arbitral, terá o mesmo peso da sentença proferida por um juízo estatal.

A arbitragem é mecanismo já consolidado na prática brasileira e que consegue resolver conflitos, em média, em até um ano e meio.

Apesar de custoso, o fator tempo para resolução da controvérsia constitui um de seus principais atrativos.

Imagine-se que o proprietário de um imóvel expropriado seja uma empresa. Sopesado o princípio de mercado “tempo é dinheiro”, a arbitragem desponta, nesse cenário, como mecanismo bastante vantajoso.

Em resumo, a Lei 13.867/2019 é bastante feliz não apenas por ampliar os mecanismos que o particular passa a ter à disposição para resolver eventual conflito sobre o valor da indenização a ser paga, como também por não deixar dúvidas sobre a possibilidade de o poder público celebrar acordo ou se submeter à arbitragem nessas circunstâncias.

*Luciana Goulart Penteado é advogada, sócia do Demarest Advogados.*

*Julio Cesar de Oliveira é advogado sênior do Demarest Advogado.*

**Fonte: Conjur**





## Nova versão de edital do leilão do 5G deve privilegiar grandes operadoras

***Após dois meses, Anatel vai retomar discussões sobre a disputa; nova proposta deve dividir frequência em apenas três blocos nacionais, o que beneficiaria grandes teles e pode inviabilizar a participação de pequenas operadoras***

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) vai retomar na próxima semana as discussões do leilão do 5G com alterações significativas em relação à proposta original. O Estadão/Broadcast apurou que a nova proposta para o formato do leilão, que será apresentada na próxima quinta-feira, 12, privilegia as grandes teles que já atuam no setor e pode inviabilizar a participação das pequenas operadoras, prevista na primeira versão do edital.

A disputa, uma das mais aguardadas pelo setor, deve movimentar R\$ 20 bilhões em arrecadação e investimentos. O 5G pode revolucionar a indústria e as relações entre consumidores e máquinas com maior velocidade para a internet sem interrupções no sinal, permitindo o avanço de tecnologias como cirurgias à distância e carros autônomos. Diversos países já realizaram leilões de 5G, assunto que é alvo de guerra tecnológica entre Estados Unidos e China.

Em outubro, a discussão foi paralisada na Anatel porque um dos conselheiros pediu vista. Dividida, a diretoria da agência ainda pode solicitar um novo adiamento, o que empurraria o leilão, previsto para o fim de 2020, para o início de 2021.

Após a Anatel definir uma proposta de edital, ele deve ficar aberto para consulta pública por 45 dias, para só então ser definitivamente aprovado.

Depois, o edital precisa ainda do aval do Tribunal de Contas da União (TCU).

### **Mudança**

Na nova proposta, segundo apurou o Estadão/Broadcast, o conselheiro Emmanoel Campelo deve dividir a frequência do 3,5 GHz em três blocos nacionais, o que favoreceria as grandes teles. A principal polêmica da primeira versão do edital, sugerida pelo conselheiro Vicente Aquino, era justamente a reserva de um bloco de 50 MHz, dividido em 14 regiões, exclusivamente para pequenas operadoras e novos entrantes. Pela primeira vez, a Anatel propunha privilegiar esse grupo, que poderia fazer suas ofertas antes das grandes teles, invertendo a ordem tradicional dos leilões.

O parecer de Campelo sugere a retomada da prática usual. Questionado sobre o possível favorecimento das grandes teles, o conselheiro afirmou em nota que a informação é “inverídica e especulativa”, reforçando que o conteúdo do seu voto só estará público na quinta-feira.

Em defesa da proposta original, Aquino afirma que os provedores regionais já detém, em conjunto, a maior parcela do mercado, com mais de 30% das conexões de banda larga no Brasil. “Eles têm sido o motor de crescimento da banda larga no País os últimos. São esses heróis da conectividade que estão levando a fibra ótica para o interior do País”, disse.

Na proposta de Aquino, se houver sobras no bloco reservado às pequenas, elas serão licitadas na etapa seguinte do leilão, juntamente com a parte que será ofertada às grandes teles – seriam três áreas nacionais, que totalizam 250 MHz.



Os blocos seriam divididos em 10 MHz, e cada tele poderia fazer lances de no mínimo 5 e no máximo 12 blocos, com múltiplas rodadas e preços ascendentes. Para essas empresas, será exigida a cobertura nas rodovias e a instalação de fibra ótica nas cidades que não possuem essa estrutura.

O presidente da Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas (Telcomp), João Moura, diz que a proposta de Aquino possibilita o aumento de participação das pequenas operadoras e garante, no futuro, a entrada de outras companhias. Para ele, o compartilhamento das redes deve ter regras claras e definidas já no edital. “Temos que considerar as mudanças profundas a longo prazo. Não podemos pensar no leilão olhando pelo retrovisor, com elementos do passado.”

#### **Grandes teles querem mais espaço**

A maior preocupação das grandes teles – Claro, Vivo, TIM e Oi – em relação ao 5G está na quantidade de espectro que poderão obter no leilão. Para que tenham possibilidade de ofertar velocidade de 1 gigabit por segundo, teriam de comprar pelo menos 100 MHz, diz o presidente da consultoria Teleco, Eduardo Tude. “Temos quatro grandes operadoras. Na divisão proposta inicialmente só haveria espaço para três”, afirma.

Em relação a essas críticas feitas à primeira versão do edital, o conselheiro Vicente Aquino destaca que, além dos 250 MHz já reservados a essas empresas, elas poderão compor seu portfólio com as sobras da etapa de disputa das pequenas.

Tude avalia que esse cenário é o mais provável de ocorrer.

“Acho pouco provável que não haja sobras. Mas, se não houver, 250 MHz é pouco para quatro. O conflito vem da escassez. Nesse cenário, teríamos um 5G de velocidade mais baixa.”

Operadoras regionais têm se destacado na expansão das redes fora dos grandes centros e no interior do País. Além da Algar, no triângulo mineiro, empresas como Brisanet e Mob Telecom têm expandido atuação no Nordeste, assim como a Vero, do grupo Vinci Partners, em Minas Gerais.

Representante das maiores teles, o presidente executivo do Sinditelebrasil, Marcos Ferrari, defende um leilão com foco em investimentos e não em arrecadação, e a maior segurança regulatória possível. Entre temas que precisam ser resolvidos antes do leilão, segundo ele, está a adaptação à lei geral de antenas – não cumprida por muitos municípios, inclusive São Paulo.

“A tecnologia 5G vai precisar de cinco a dez vezes mais antenas do que o 4G. A grande maioria dos municípios não se adaptou à nova lei, e isso cria insegurança jurídica e falta de previsibilidade para o leilão”, diz Ferrari.

Outra cobrança das teles é pela mudança na tributação da Internet das Coisas (IOT).

Hoje há incidência de taxas e impostos sobre cada chip ativo. “Se não houver tributação zero, será inviável.”

**Fonte: Estadão**





## Projeto da JBS transfere sede para fora do Brasil

### **Companhia avalia Luxemburgo e Holanda; argumento para mudança é abertura de capital em Nova York**

O Brasil pode deixar de ser o país sede da maior companhia de carne bovina do mundo. A JBS, detentora do título, trabalha num projeto de reorganização dos ativos que inclui a transferência da sede para Luxemburgo ou Holanda, como parte do processo de abertura de capital na Bolsa de Nova York.

O documento que a Folha teve acesso, com detalhes do cronograma de toda a operação ao longo desse segundo semestre e início de 2020, é chamado de Projeto Hidra, alusão a figura mitológica com o poder de regenerar sua cabeça quando decapitada. Hidra também é o nome da organização fictícia inimiga dos heróis da Marvel, retratada nos quadrinhos e levado aos cinemas na franquia "Os Vingadores".

A JBS tem como principais acionistas a J&F (41,8%), holding da família Batista, e o BNDES (21,3%). Na atual estrutura, a companhia no Brasil detém os negócios com carne bovina, controla a Seara e a JBS Global (que inclui operação dos Estados Unidos, Austrália, Canadá e Europa).

Pelo desenho da reestruturação, companhias em Luxemburgo ou Holanda assumiriam o comando de todas essas operações. Esses dois países são conhecidos por possuírem os sistemas tributários mais vantajosos do mundo, inclusive com tratados para evitar a bitributação.

Na apresentação de motivos para a reestruturação, redigida pelo escritório de advocacia Lefosse, a mudança da sede é um caminho eficiente para o lançamento das ações da companhia na bolsa de Nova York.

Segundo advogados especializados em mercado de capitais, ouvidos pela reportagem, esse tipo de movimento é comum para blindar empresas que tiveram problemas, separando ativos considerados problemáticos de ativos avaliados como saudáveis.

Dois dos acionistas da JBS, os irmãos Joesley e Wesley Batista, foram alvos de operações da PF (Polícia Federal) e do MPF (Ministério Público Federal) e chegaram a ser presos.

Segundo a reportagem apurou, a companhia já declarou à SEC (Securities and Exchange Commission, órgão regulador do mercado de capitais nos Estados Unidos) o interesse em abrir o capital e, em caráter preliminar, apresentou a documentação para crivo da instituição, que tem feito questionamentos e solicitado informações adicionais.

O documento mais recente que trata desses ajustes, a que a Folha teve acesso, é datado de 4 de dezembro.

O Projeto Hidra trabalha com duas alternativas de alocação para a sede, sempre envolvendo reorganizações entre JBS S/A, JBS Global e Seara.

Na alternativa A, duas empresas em Luxemburgo, nomeadas nos documentos como ListedCo e Crytal New Co, assumem o controle dos ativos no lugar da JBS S/A.

Na alternativa B, a sede fica na Holanda.

Os investidores que possuem ações negociadas na B3, a Bolsa brasileira, poderiam optar entre ficar com as ações dos ativos brasileiros ou aceitar a troca pelos papéis que seriam emitidos no mercado em Nova York.





O projeto é datado de junho traz uma linha do tempo, com o passo a passo até o início do ano que vem. Nela, as discussões sobre a reestruturação teriam iniciado em julho. Em outubro estava marcado o início de discussões na SEC e também na B3 e na CVM (Comissão de Valores Mobiliários, que regula o mercado de capitais no Brasil).

A reunião do conselho de administração para tratar do tema seria convocada dia 2 de janeiro de 2020 e ocorreria no dia 9, quando então seria avaliado o comunicado ao mercado por meio de fato relevante. Nesse cronograma, a abertura de capital em Nova York ocorreria em fevereiro.

Advogados da área tributária ouvidos pela reportagem chamaram a atenção para o fato de que outras operações semelhantes, feitas por empresas brasileiras, foram preparação para venda.

#### **OUTRO LADO**

A JBS afirma que, "conforme já amplamente divulgado, a Companhia vem manifestando interesse em fazer uma listagem de seus ativos do exterior nos EUA. Para isso, estuda modelos de estrutura de capital no melhor interesse de todos os seus acionistas".

Essa nova organização pretende representar da forma mais apropriada os negócios em âmbito global da JBS e, com isso, permitir a ela condições de competição nos mesmos padrões que seus concorrentes internacionais, possibilitando ainda mais oportunidades à Companhia e a seus 230 mil colaboradores no mundo.

A empresa segue confiante no Brasil, onde atua em 139 cidades e emprega cerca de 130 mil pessoas. A JBS tem um plano estratégico de investimentos de R\$ 13 bilhões, sendo R\$ 8 bilhões em aportes da Companhia e outros R\$ 5 bilhões de parceiros e que serão investidos ao longo dos próximos cinco anos no país, com geração de aproximadamente 25 mil postos de trabalho diretos e mais oportunidades para todos que se relacionam com a JBS".

O Lefosse não vai comentar.

O BNDES não se pronunciou até a publicação desta reportagem.

**Fonte: Folha de SP**





## Matrículas em cursos de especialização crescem 74% em quatro anos

### **Busca por qualificação profissional e indenizações por demissão são motivos apontados por instituições de ensino**

Em um período de fraco desempenho da economia, disparou no país a procura por cursos superiores de especialização, mais ligados ao aperfeiçoamento profissional.

De um total de 683 mil alunos em 2016, eles passaram a ter 1,19 milhão em 2019, um crescimento de 74% em apenas quatro anos.

No mesmo período, os programas de mestrado e doutorado tiveram um crescimento bem mais tímido —18% e 9%, respectivamente—, alcançando um total de 381 mil.

Os números fazem parte de estudo feito pelo Semesp (sindicato das mantenedoras de ensino superior) com base em dados do segundo trimestre da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) Contínua, do IBGE, e do e-MEC, sistema do Ministério da Educação.

A pesquisa leva em conta apenas cursos com duração mínima de 360 horas.

Para Rodrigo Capelato, diretor-executivo do Semesp, as incertezas econômicas foram um fator decisivo para o crescimento das especializações (também conhecidas no meio acadêmico como modalidade *lato sensu*).

"Quando há uma crise, as pessoas se preocupam com empregabilidade: ou arrumar um trabalho ou se manter nele. E uma boa forma de fazer isso é investir na formação", afirma ele.

Segundo os dados levantados pela entidade, 85% dos alunos de especialização, como os MBAs, trabalham, dos quais 66% estão no emprego há dois anos ou mais;

e 41% do total de estudantes são os principais responsáveis pelo domicílio onde vivem.

Outros fatores que, para Capelato, contribuem para o crescimento da modalidade são a redução do preço de alguns dos cursos e o aumento da oferta de aulas por meio da EAD (educação a distância), cuja flexibilidade atende bem as necessidades do público que trabalha.

As matrículas do ensino remoto mais que dobraram e atualmente respondem por 32% do total.

A recuperação da atividade econômica, ainda que lenta, também contribui para a expansão do mercado de especializações.

Diretor de Educação Executiva da FGV-SP, Paulo Lemos afirma que, após uma queda entre 2014 e 2016, as matrículas nas especializações oferecidas pelas instituições voltaram a crescer e, no ano que vem, deverão superar a marca registrada em 2013.

Uma das razões é que muitas empresas que subsidiavam ao menos parte da formação de seus funcionários puderam voltar a fazê-lo.

Ele afirma ainda que a crise também fez surgir novas demandas, como a de profissionais qualificados para trabalhar com dados com o objetivo de qualificar a tomada de decisões de negócio complexas.

O perfil do aluno de um curso de educação executiva em geral é o de uma pessoa com cinco anos de carreira, em cargo de gestão, que busca acelerar a evolução da profissional, afirma Marcelo Orticelli, diretor responsável por essa área no Insper.





Além de se diferenciar dos demais no mercado, em um MBA o estudante tem a oportunidade de ampliar a sua rede de contatos na área em que ele atua. Pró-reitor de educação continuada da PUC (Pontifícia Universidade Católica) de São Paulo, Silas Guerriero concorda e aponta ainda outro ingrediente da crise que turbinou o crescimento da pós-graduação lato sensu: as indenizações recebidas por profissionais demitidos de seus postos de trabalho, que muitos escolheram usar em um investimento na formação.

"Ter graduação virou o mínimo no mercado de trabalho. Para concorrer de verdade, é preciso ter algo a mais."

Embora esse diferencial também possa ser obtido com um mestrado profissional ou mesmo acadêmico, a especialização, além da rede de contatos, envolve mais conteúdo em sala de aula do que pesquisa.

"Nesses cursos, o aluno vai ter mais carga horária em sala de aula e vai mais receber conhecimento do que produzir por conta própria."

Segundo o levantamento do Semesp, 88% das matrículas em especializações estão em instituições privadas, que puxaram o crescimento da modalidade –elas aumentaram em 80% o número de alunos, quase o dobro da taxa de 41% da rede pública.

Assim como as particulares, as universidades estatais também podem cobrar uma taxa dos alunos, de acordo com decisão proferida em 2017 pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

A renda média dos estudantes desses cursos, de qualquer forma,

é em média 150% maior do que a daqueles que apenas fazem uma graduação –R\$ 4.634,50 contra R\$ 1.860,30.

O perfil do estudante é predominantemente feminino (62,6%), o que pode ser explicado pelo alto número de alunos em cursos ligados à educação, saúde e serviços sociais. Elas tradicionalmente são maioria principalmente no mercado ligado ao ensino.

O Sudeste também domina as matrículas, com 44%, seguido do Nordeste, que tem participação de 23%.

O crescimento da pós lato sensu se dá em um momento de crescimento pífio no mercado da graduação.

De 2016 a 2018, o número de matrículas nesse nível de ensino cresceu apenas 5%, segundo o Censo da Educação Superior. O aumento é puxado pela EAD. Nos cursos presenciais, o número de alunos no setor privado vem caindo.

**Fonte: Folha de SP**





## Merck compra biofarmacêutica ArQule, dos EUA por US\$ 2,7 bilhões

### ***Empresa atua no desenvolvimento de medicamentos para tratamento de câncer e outras doenças***

A farmacêutica americana Merck fechou um acordo para a compra da biofarmacêutica ArQule, também dos Estados Unidos, por US\$ 2,7 bilhões.

Com a notícia, os papéis da ArQule subiam 10,1 % nesta manhã no pré-mercado da Nasdaq, para US\$ 19,50. As ações da Merck não eram negociadas no pré-mercado da Bolsa de Nova York (Nyse).

A ArQule atua no desenvolvimento de medicamentos para tratamento de câncer e outras doenças.

O objetivo com a compra, diz a Merck, é ampliar o portfólio de produtos oncológicos. A expectativa é que a transação seja concluída no primeiro trimestre de 2020.

**Fonte: Valor**



## Justiça reconhece vínculo trabalhista entre aplicativo de entrega e motoboys

### ***Ação coletiva do Ministério Público do Trabalho é inédita no país; empresa ainda pode recorrer***

A Justiça do Trabalho de São Paulo reconheceu em primeira instância a existência de vínculo empregatício entre a Loggi (aplicativo de delivery) e os entregadores.

A ação civil pública foi movida em agosto de 2018 pelo Ministério Público do Trabalho em São Paulo (MPT-SP) e, segundo a promotoria, é a primeira ação coletiva no Brasil contra aplicativos de celular, devendo beneficiar 15 mil motoboys com cadastro ativo no app.

"O aplicativo de entregas rápidas de mercadorias Loggi está obrigado a reconhecer o vínculo trabalhista com motoboys que utilizam a plataforma e a regularizar normas de saúde e segurança, bem como o controle de jornada dos empregados", consta na decisão da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo.

A decisão determina que a Loggi efetue o registro em sistema eletrônico de todos os condutores profissionais cadastrados em seu sistema que tiveram atividade nos últimos dois meses. O prazo é de até três meses contados a partir desta sexta-feira (6).

Além disso, diz a decisão, a Loggi deverá se abster de contratar ou manter condutores contratados como autônomos, implementar o descanso semanal de 24 horas consecutivas, pagar adicional de periculosidade e disponibilizar local para ponto de encontro ou espera, com condições adequadas de segurança, sanitárias e de conforto, entre outras exigências.

Em caso de descumprimento, a Justiça prevê aplicação de multa de R\$ 10 mil por infração e trabalhador encontrado em situação irregular.

Diante das irregularidades, a Loggi e sua transportadora L4B, segundo a sentença, deverão pagar indenização de R\$ 30 milhões, que deverá ser destinada a instituições beneficentes. A ação também é assinada pelas procuradoras do MPT em São Paulo Tatiana Bivar Simonetti e Tatiana Campelo. A empresa ainda pode recorrer.

Em nota, a Loggi diz que lamenta a decisão da Justiça e que cumpre a legislação trabalhista.

"Para garantir a proteção aos milhares de entregadores autônomos, a Loggi só cadastra profissionais que sejam Microempreendedores Individuais (MEI), sistema criado pelo governo para formalizar os profissionais e assegurar-lhes aposentadoria e assistência social."

A empresa diz ainda que disponibiliza "seguro contra acidentes, oferece cursos de pilotagem, realiza campanhas permanentes de segurança no trânsito e disponibiliza locais para descanso e convívio para todos os entregadores autônomos".

### **Concorrência desleal**

Na sentença da Justiça do Trabalho, a juíza Lúvia Lacerda Menendez afirma que a Loggi promove concorrência desleal, visto que a ausência de relação de emprego exige a empresa de pagar impostos e encargos trabalhistas, o que a coloca em vantagem econômica em relação a outras empresas do segmento.





“Reconhecer vínculo empregatício entre empregado de pequena empresa de frete e não reconhecer com as maiores do segmento implicaria em chancelar franca concorrência desleal entre as empresas, com indevido favorecimento de mercado. A lei preserva a livre concorrência, mas não a concorrência desleal, como se sabe”, diz a juíza

**Fonte: Folha de SP**



## Não cabe recurso especial contra acórdão sobre admissibilidade de IRDR

Não cabe recurso especial contra acórdão de segundo grau que admite, ou não, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) suscitado por alguns de seus legitimados. A decisão, por maioria, é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

A autora do voto vencedor, ministra Nancy Andrighi, explicou que parte da doutrina sustenta o cabimento de recurso especial ou extraordinário contra acórdão que delibera sobre a admissibilidade do IRDR. Ela ressaltou, porém, que parcela significativa dos doutrinadores, por diferentes fundamentos, indica a existência de impedimentos a essa hipótese.

Segundo a ministra, o primeiro óbice está assentado na possibilidade, prevista no parágrafo 3º do artigo 976 do Código de Processo Civil (CPC), de ser requerida a instauração de um novo IRDR quando satisfeito o pressuposto que não havia sido inicialmente cumprido, sanando o vício existente no primeiro requerimento.

"De outro lado, a irrecorribilidade do acórdão que admite ou que inadmite o IRDR fica ainda mais nítida quando se vislumbra que o legislador apenas previu o cabimento de recurso especial ou extraordinário contra o acórdão de mérito do incidente, isto é, contra o acórdão do tribunal de segundo grau que fixa a tese jurídica, como se depreende do artigo 987, caput, do CPC/2015", disse.

Nancy Andrighi explicou que o acórdão que examina tão somente a admissibilidade ou não do IRDR não tem a "causa decidida"

– um dos requisitos exigidos pelo texto constitucional para que se possa viabilizar o conhecimento de quaisquer recursos excepcionais.

"Não há que se falar em causa decidida, que pressupõe a presença do caráter de definitividade do exame da questão litigiosa, se o próprio legislador previu, expressamente, a inexistência de preclusão e a possibilidade de o requerimento de instauração do IRDR ser novamente realizado quando satisfeitos os pressupostos inexistentes ao tempo do primeiro pedido", ressaltou a ministra. Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

**Fonte: Conjur**



## ITBI só pode ser cobrado após registro imobiliário ser efetuado

O registro imobiliário é o fato gerador do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), sendo inviável sua cobrança antes do registro. Com esse entendimento, o juiz Marcelo Sergio, da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, excluiu multa pelo atraso no pagamento do imposto.

O caso envolve um apartamento comprado por meio da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo (Bancoop). O contrato previa o pagamento de valor certo pelo apartamento em 72 vezes. Porém, ao final desse prazo e após a quitação completa, o comprador assinou dois aditivos, um com a Bancoop e outro com a OAS.

Na Justiça, o comprador afirmou que foi coagido a assinar os aditivos, caso contrário não receberia a escritura, e pediu a anulação desses contratos, com a respectiva devolução dos valores pagos além do contrato original.

A Justiça reconheceu a quitação do imóvel e declarou inexigível qualquer cobrança adicional. Apesar de ter determinado que fosse feita a outorga da escritura, a decisão, transitada em julgado, não chegou a efetivar a transferência da propriedade imóvel pela ausência do registro.

Apesar disso, a prefeitura de São Paulo decidiu cobrar o ITBI e, como não foi pago no prazo, efetuou a cobrança de multa e juros. Além disso, por falta de pagamento do imposto, o proprietário teve ainda a liberação da escritura bloqueada.

Inconformado, o comprador afirmou que não seria devida a multa, uma vez que o imposto não poderia ser cobrado antes que fosse feito o registro imobiliário.

Representado pela advogada Luiza Santelli, do Mestieri Duckworth Advogados, o comprador ingressou com uma nova ação contra a cobrança dos juros e da multa.

Ao julgar o pedido, o juiz explicou que a propriedade imobiliária apenas se transfere com o registro do respectivo título, e que este é o fato gerador do ITBI. "Assim, a pretensão de cobrar o ITBI antes do registro imobiliário contraria o Ordenamento Jurídico", afirmou citando precedente do Superior Tribunal de Justiça.

**Fonte: Conjur**





## Mais um juiz federal exclui ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins

O ICMS a ser excluído da base de cálculo do PIS e da Cofins é o destacado na nota fiscal. Assim entendeu o juiz Luiz Antonio Ribeiro da Cruz, da 1ª Vara Federal de Varginha (MG), ao suspender a exigência da inclusão do ICMS nos valores recebidos por uma empresa.

O magistrado apontou que o tema já foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, no Recurso 574.706, com repercussão geral reconhecida.

Ele considerou que a mesma linha de raciocínio decidida ali deve ser aplicada ao ICMS destacado na nota fiscal. "Apesar da questão relativa ao ICMS destacado em nota fiscal não ter sido explicitamente incorporado à tese acima referida (RE 574.706), observa-se que constou do julgado. Logo, também de observância obrigatória", afirmou.

A empresa foi à Justiça questionar por meio de mandado de segurança ato do delegado da Receita Federal na cidade do interior mineiro. Atuou no caso o advogado Wellington Ricardo Sabião.

### Repercussão geral

Por entender que o ICMS não compõe faturamento ou receita bruta das empresas, o Supremo decidiu em março de 2017 que o imposto estadual deve ser excluído da base de cálculo do PIS e da Cofins.

O resultado, por 6 votos a 4, representou uma vitória dos contribuintes. A Corte deverá julgar ainda a modulação dos efeitos da decisão tomada na análise dos embargos de declaração da Fazenda Nacional. O julgamento estava marcado para o dia 5 de dezembro, mas foi retirado de pauta.

**Fonte: Conjur**



## STJ analisa se empresa usou terceirização irregular para permanecer no Simples

### **Dois ministros mantiveram cobrança fiscal; julgamento na 2ª Turma foi interrompido por pedido de vista**

A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) começou a julgar nesta semana uma acusação de terceirização irregular feita contra a empresa Lunelli Comércio do Vestuário, detentora, entre outras, das marcas Lez a Lez, Fico e Lunender. A Fazenda Nacional alega que a companhia promoveu uma terceirização artificial, criando empresas de fachada para continuar aproveitando benefícios tributários do Simples Nacional. Diante disso, a Receita Federal cobrou a contribuição previdenciária incidente sobre os salários dos empregados terceirizados.

Os ministros analisam o caso no REsp 1.652.347/SC, que opõe a Lunelli e a Fazenda Nacional. Por enquanto, dois ministros votaram para manter a cobrança fiscal de contribuição previdenciária e considerar que a companhia realizou uma terceirização irregular. O julgamento começou na última terça-feira (3/12) e foi retomado nesta quinta-feira (5/12), quando foi interrompido novamente por um pedido de vista.

A companhia é acusada de ter dividido a sua operação como forma de continuar usufruindo dos benefícios do Simples Nacional. A irregularidade estaria na contratação simulada de cinco empresas, que na realidade estariam ligadas à Lunelli. A fiscalização apontou, entre outros pontos, que as companhias contratadas teriam como sócios ex-funcionários da Lunelli, além de utilizarem maquinário cedido pela companhia.

Ainda segundo a Fazenda, a rede de empresas teria se organizado para pagar as contas de água e luz umas das outras e compartilhar o imóvel de sede e as linhas telefônicas. Por fim, a acusação argumenta que as empresas contratadas prestavam serviços exclusivamente para a Lunelli.

“Para ficar no simples a empresa dividiu-se”, sintetizou o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, José Levi, durante sustentação oral realizada no dia 3.

### **Empresas de fachada?**

Após identificar a suposta irregularidade a fiscalização cobrou da Lunelli a contribuição previdenciária incidente sobre a folha de salário dos funcionários das empresas contratadas. A cobrança em 2008 girava em torno de R\$ 10 milhões, segundo o relator do caso. Fontes próximas ao processo, porém, estimam que o montante tenha mais do que dobrado de lá para cá.

A cobrança da contribuição previdenciária se deu após a fiscalização desconsiderar a personalidade jurídica das companhias contratadas. A Receita entendeu que existia relação de subordinação entre os funcionários das cinco companhias e a Lunelli.

Por outro lado, a Lunelli defendeu que a Receita Federal não forneceu provas suficientes para evidenciar a relação de emprego.



Ainda, argumentou que os depoimentos das testemunhas demonstram que as empresas prestadoras de serviço são idôneas e autônomas, e não empresas de fachada.

De acordo com o contribuinte, as companhias prestavam serviços exclusivamente à Lunelli porque eram de pequeno porte e não tinham capacidade para atender a demandas de outros clientes, de forma que não havia qualquer exigência de exclusividade. A companhia também negou ter interferido na administração das pequenas empresas e ressaltou que a lei não impede que ex-empregados da Lunelli se tornem proprietários das empresas que venham a lhe prestar serviço.

Segundo o advogado da Lunelli, Carlos Amorim, do escritório Martinelli Advogados, é comum no setor que ex-funcionários deixem as empresas nas quais atuam e abram suas própria tecelagem. Além disso, por conta da sazonalidade, é usual que a produção dessas pequenas tecelagens sejam voltadas a um único comprador.

Por fim, o contribuinte destacou que, ainda que o Judiciário considere a terceirização irregular e decida que na verdade as empresas constituem um grupo econômico, não fica automaticamente autorizada a cobrança de contribuição previdenciária sobre os salários dos supostos terceirizados.

Isso porque seria necessário comprovar, adicionalmente, que os funcionários das "subsidiárias de fachada" também são empregados da Lunelli. Na visão do contribuinte, no entanto, não existe vínculo empregatício porque não estão

atendidas as condições de personalidade, eventualidade, onerosidade e subordinação.

#### **Votos**

O relator do caso na 2ª Turma do STJ, ministro Francisco Falcão, considerou que a partir dos elementos trazidos pela fiscalização ficou comprovada a confusão patrimonial entre as companhias tratadas no processo. Existiria, assim, uma ilicitude na terceirização, sendo possível a conclusão de que há vínculo empregatício direto entre os funcionários das empresas contratadas e a Lunelli.

O ministro Herman Benjamin, que preside a 2ª Turma, acompanhou o relator para entender que a terceirização é ilícita e que a Lunelli deve pagar a cobrança de contribuição previdenciária sobre os salários dos empregados.

"Todas [as empresas] com confusão pessoal, patrimonial: luz, água, contadores. A única distinção é a jurídica. Uma formalidade", disse.

Na sequência, o ministro Mauro Campbell afirmou que não conheceria a maior parte do recurso por aplicar a súmula 7 do STJ, conforme havia anunciado na terça-feira (3/12). O enunciado impede que o tribunal superior reavalie as provas apresentadas no processo, para que os ministros se debrucem apenas sobre questões de Direito relativas à aplicação da legislação federal.

Se o recurso não for conhecido pelo STJ, prevalece a decisão da segunda instância, que afastou a cobrança de contribuição previdenciária.







Durante a sessão desta quinta-feira (5/12), Campbell reforçou que a segunda instância decidiu de forma unânime que a desconsideração do negócio jurídico do contribuinte não autoriza que o Judiciário reconheça o vínculo empregatício por presunção. Isso porque, na visão dos desembargadores, a Receita não reuniu evidências que comprovassem a subordinação dos empregados, a não eventualidade da prestação dos serviços, a pessoalidade do trabalho e a remuneração entre as pessoas físicas prestadoras de serviço e a suposta empresa tomadora.

Após defender a aplicação da súmula 7, Campbell pediu vista para elaborar o voto no mérito caso os demais ministros entendam que o recurso deva ser admitido e ele seja vencido na parte do conhecimento.

A 2ª Turma é composta por cinco ministros, e além de Campbell aguardam para votar os ministros Og Fernandes e Assusete Magalhães.

### **Segunda instância**

O caso chegou ao STJ após o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) analisar o assunto e proferir duas decisões distintas: uma favorável e uma desfavorável à empresa. Em 2015 a Corte manteve a cobrança fiscal, porém em 2016, por meio de embargos de declaração, o entendimento foi alterado.

Na decisão mais recente o TRF4 considerou que a fiscalização não comprovou o vínculo empregatício que embasaria a cobrança da contribuição previdenciária.

“Ainda que a nítida atuação da embargante [Lunelli] nas áreas de administração de pessoal, contábil e financeira das empresas contratadas, além da cedência de equipamentos e imóveis e do capital social reduzido, aponte a formação de grupo econômico, a exposição detalhada no Relatório Fiscal Complementar não corrobora, de modo inequívoco, a conclusão de que os empregados prestavam serviços sob as ordens da Lunender”, afirmou o desembargador Amaury Chaves de Athayde.

**Fonte: Jota**



## Governo tenta reagir a ação do Congresso em pautas sociais

### ***Planalto quer se 'apropriar' das discussões sobre redução da desigualdade, no momento em que tema ganha força entre parlamentares***

O pedido feito pela Casa Civil à equipe econômica para ampliar o orçamento destinado a programas sociais representa um contra-ataque do governo a propostas apresentadas no Congresso para incluir um novo benefício para a população de baixa renda no texto da Constituição.

O Senado Federal aprovou esse dispositivo na chamada Proposta de Emenda Constitucional (PEC) paralela, que originalmente prevê a inclusão de Estados e municípios nas novas regras de Previdência.

Em outra frente, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), patrocina um pacote social, que conta também com uma medida semelhante sugerida pela deputada Tabata Amaral (PDT-SP).

A leitura é a de que o governo tem de se apropriar da temática da redução da desigualdade social, debate que ganha força com a saída do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva da cadeia. A preocupação com o "efeito Chile", com protestos que se espalharam por toda a América Latina, também está no radar dos principais assessores do presidente Jair Bolsonaro.

A equipe do ministro da Economia, Paulo Guedes, no entanto, avalia que é preciso cautela no direcionamento dos recursos porque os resultados da área econômica ainda não permitem reforços tão vultosos no caixa de programas sociais, como a ala política do governo tem demandado.

### **Subsídios**

Um integrante da equipe econômica avalia que a revisão de benefícios e subsídios em vigor poderá ampliar os programas sociais nos próximos anos. O primeiro passo já ocorreu com a garantia de um 13.º salário aos beneficiários do Bolsa Família, programa do governo Lula que tanto o presidente Bolsonaro como Rodrigo Maia querem turbinar.

O ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, fez uma reunião sobre políticas contra a pobreza no feriado de 15 de Novembro, com a presença dos ministros da Educação, Abraham Weintraub, e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves. No encontro, ficou combinado que, em dezembro, o governo anunciaria novos programas sociais e mudanças naqueles que já existem.

A ideia inicial era anunciar a reformulação do Bolsa Família já na próxima quinta-feira, mas essa data ainda não está acertada. Segundo apurou o Estado, o governo deseja criar "portas de saída" para o Bolsa Família, com incentivo, por exemplo, à melhoria do rendimento dos alunos nas escolas.

Em defesa dessa ideia, o presidente Bolsonaro tem repetido que o melhor indicador social de um país seria o número de pessoas que deixam de receber benefícios desse gênero.

### **Comparação**

#### **•Bolsa Família**

- Criado em 2003



- Orçamento para 2020: R\$ 29,5 bilhões
- Expectativa é atender 13,2 milhões de famílias
- Pagamento máximo: R\$ 205 por família
- Pagamento médio: cerca de R\$ 190 por família
- **Programa 'Renda Brasil'**
- Benefício Cidadania: famílias pobres
- Benefício Primeira Infância: até 36 meses
- Benefício crianças e jovens: até 21 anos
- Valor extra para premiar bom rendimento de alunos na escola
- Pagamento médio superior ao do Bolsa Família

**Fonte: Estadão**





## Proposta de reforma sindical acaba com registro e fiscalização do governo

### ***Estado não teria participação na relação empregado-patrão, que seria fiscalizada pelos associados***

O governo Jair Bolsonaro prepara uma reforma para que os sindicatos passem a funcionar com a lógica de livre mercado. Pela proposta, o Estado deixaria de ter participação na relação entre empregados e empregadores.

A atuação das entidades passaria a ser fiscalizada pelos próprios associados.

Embora a Constituição garanta a liberdade sindical e a livre associação, há uma série de entraves e um trâmite burocrático junto ao Executivo para que uma entidade saia, de fato, do papel.

Hoje, é possível que alguns sindicatos atuem informalmente. Entretanto, somente com o registro dado pelo governo o sindicato pode exercer todas as suas funções, como ter o poder de acionar a Justiça, como uma entidade, contra uma empresa ou para defender uma categoria.

Membro da Comissão de Direitos Sociais do Conselho Federal da OAB, o advogado trabalhista Mauro Menezes explicou que o registro é também uma forma de garantir o cumprimento da regra de unicidade sindical.

Esse sistema em vigor atualmente veda a existência de mais de uma organização sindical por categoria profissional em uma localidade –seja município ou municípios, seja estado ou estados, seja em todo o território nacional.

“O fato de ter sido eliminado o financiamento obrigatório não elimina a representação única”, afirmou Menezes.

O departamento responsável pelo registro sindical chegou a ser abrigado no Ministério da Justiça, de Sergio Moro, mas voltou para o comando do ministro da Economia, Paulo Guedes.

“Não tem sentido o governo tutelar a relação entre quem trabalha e quem emprega nas questões específicas, que são absolutamente distintas em milhares de empresas no Brasil”, disse o secretário especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho.

Ao contrário do anunciado no início deste ano, o projeto de reforma sindical do governo deve ser apresentado somente após março de 2020.

As mudanças têm de ser feitas por meio de uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição), que, para ser aprovada, precisa dos votos favoráveis de dois terços dos congressistas em duas votações na Câmara e mais duas no Senado.

O envio do projeto do governo ao Congresso estava previsto para este ano, mas o plano foi adiado. “Pela complexidade do tema”, disse Marinho.

Os detalhes estão em discussão entre técnicos da equipe econômica e um grupo de especialistas e juristas.

“Quem quiser fazer um sindicato no futuro não precisará recorrer ao governo. Por outro lado, o sindicato deverá necessariamente ter representatividade e pertinência para existir”, disse o secretário.

Sindicalistas afirmam que não estão participando do debate com o ministério.



Por isso, articularam em paralelo o avanço de outra PEC sobre o tema no Congresso.

“Nosso objetivo é dar maior liberdade para a organização sindical, retirar o Estado da relação entre empregado e empregador e permitir uma relação mais leve entre trabalhadores e sindicatos”, afirmou o deputado Marcelo Ramos (PL-AM), autor da proposta.

A ideia é acelerar a tramitação da proposta, enquanto o time de Bolsonaro ainda finaliza o projeto do Executivo.

“Nossa PEC está para votação na CCJ [Comissão de Constituição e Justiça da Câmara] na terça [10]. Nossa prioridade é fazê-la avançar. A proposta do governo pode ser juntada depois”, disse o deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP).

Nos bastidores, a preocupação dos sindicalistas é que a proposta do governo seja apresentada com amarras que, na prática, acabariam com as entidades. O Brasil tem, hoje, mais de 16 mil sindicatos.

“O que o governo quer é exterminar o movimento sindical. Essa é a vocação dele”, afirmou Ricardo Patah, presidente da UGT (União Geral dos Trabalhadores).

Embora sindicalistas e governo tenham afinidade em alguns pontos —como o fim da tutela do Estado na relação entre sindicatos e trabalhadores e entre as entidades e as empresas—, os dirigentes das principais centrais do país dizem que há um temor em relação à proposta do Executivo para acabar com a limitação para criação de sindicatos.

A ideia é acabar com a unicidade sindical. Com o objetivo de aumentar a concorrência, a equipe econômica de Bolsonaro quer permitir que mais de uma entidade possa representar uma categoria em uma mesma região específica do país.

“É uma liberdade que precisa de um mínimo de regulação. Não pode ser um libera geral”, afirma Clemente Ganz, diretor técnico do Dieese (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos).

Técnicos também discutem que seja liberada a criação de sindicatos por empresa. A ideia, porém, ainda terá de passar pelo aval de integrantes da cúpula do Ministério da Economia.

Juristas argumentam que a medida elevaria a resolução de conflitos e reduziria o número de processos judiciais. Para os sindicalistas, contudo, a possibilidade de cada empresa ter sua própria entidade de representação enfraqueceria o movimento sindical no país.

No entanto, entidades dizem acreditar que a pulverização da organização, com o fim da unicidade sindical, pode enfraquecer o movimento em prol dos empregados.

Algumas centrais defendem uma transição para isso.

“Hoje, os sindicatos negociam para todos os trabalhadores. Se não tiver um mínimo de organização, pelo menos por categoria, não haverá mais segurança jurídica”, afirmou o secretário-geral da Força Sindical, João Carlos Gonçalves, o Juruna.



O projeto em elaboração pelo governo também deve permitir que cada sindicato tenha uma estratégia própria para a filiação do trabalhador e contribuição para a atividade sindical, desde que não seja obrigatória.

“Ela [a contribuição] vai acontecer naturalmente em função da qualidade dos serviços prestados por cada entidade, associação, e principalmente pela ocasião da celebração de acordos e convenções coletivas”, afirmou Marinho.

Sem a restrição para criação de sindicatos, o trabalhador poderia escolher qual organização pretende financiar, defende o governo.

Ex-deputado federal, Marinho foi o relator da reforma trabalhista durante o governo do ex-presidente Michel Temer (MDB), que tornou opcional a contribuição sindical.

Depois que o projeto foi aprovado pelo Congresso, parte das novas regras trabalhistas foi questionada no STF (Supremo Tribunal Federal).

Quando os ministros declararam constitucional o fim da contribuição sindical obrigatória, o ministro Luís Roberto Barroso defendeu que o Congresso desse continuidade à reforma trabalhista e, assim, acabasse com a regra que limita a criação de organizações para representar os trabalhadores.

**Fonte: Folha de SP**





## Bolsonaro pede revogação de medida que excluiu atividades de MEI

O presidente Jair Bolsonaro informou hoje (7), em mensagem no Twitter, que determinou o envio ao Comitê Gestor do Simples Nacional de proposta de revogação da medida que aprova a revisão de uma série de atividades que podem atuar como microempreendedores individuais (MEI). A medida resultou na exclusão de algumas profissões do programa.

Em nota, a Secretaria Executiva do Simples Nacional informou que a proposta será encaminhada ao Comitê Gestor do programa, como também a proposta de ampla revisão da lista das 500 atividades que podem atuar como MEI.

A resolução com a lista dos profissionais excluídos foi publicada na edição dessa sexta-feira (6) do Diário Oficial da União.

Na lista estão astrólogo, canto/músico, disc jockey (DJ) ou video-jockey (VJ), esteticista, humorista e contador de histórias, instrutor de arte e cultura, instrutor de artes cênicas, instrutor de cursos gerenciais, instrutor de cursos preparatórios, instrutor de idiomas, instrutor de informática, instrutor de música, professor particular e proprietário de bar, com entretenimento.

**Fonte: Agência Brasil**



## A caminho da planície, Maia reforça pregação reformista

### **Presidente da Câmara foi a 18 eventos empresariais em 6 meses**

"É esse cara que toca o país, né? Enquanto isso o Bolsonaro fica lá com as briguinhas dele, de "esquerda, direita", comentava um advogado com um grupo de colegas de profissão, em uma mesa, durante um almoço organizado pelo instituto de advogados de São Paulo (IASP), na última sexta-feira, para ouvir a previsão do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), sobre as perspectivas do ano legislativo de 2020.

Nos últimos seis meses, Maia teve pelo menos 18 encontros públicos, somente na capital paulista, com empresários, representantes do mercado financeiro, organizadores de movimentos de renovação política e especialistas em educação.

As agendas com a elite paulistana normalmente ocorrem às segundas-feiras, quintas e sextas, quando as sessões na Câmara, em Brasília, são não deliberativas (sem votações).

Maia terá apenas mais um ano à frente da Câmara e, como definiu um colega parlamentar, sentirá, depois, as mazelas de voltar a ser planície. Na previsão de agenda que fez durante esse último almoço em São Paulo, o deputado não só demonstrou que há possibilidade de aprovação das reformas tributária e administrativa como deixou claro que essas serão suas principais frentes pessoais de batalha em 2020, num claro contraste com o empenho do governo federal. "A reforma do Estado brasileiro, da administração pública, é debate difícil, mas fundamental."

O presidente da Câmara apontou a revolução tecnológica das últimas décadas, que levou "à redução dos intermediários em qualquer área da sociedade", como o principal desafio para a democracia nos tempos atuais. "Os governos autoritários vêm para contestar de forma permanente as instituições democráticas", sustentou, sem em nenhum momento citar nominalmente o atual governo brasileiro.

Segundo ele, o mais relevante não é o fato de existirem as fake news, mas a rapidez com que viralizam, sem que plataformas digitais sejam responsabilizadas.

"A gente precisa conhecer quem financia, como financia e por que financia", afirmou, num momento em que a Câmara conduz uma tumultuada comissão parlamentar de inquérito para apurar fake news. "O caminho que a sociedade tem é reafirmar a importância da democracia e de suas instituições."

Ao prever ambiente favorável para reformas, Maia repetiu um discurso de cobrança das elites por sua responsabilidade na mudança do Estado. "Precisamos, sim, olhar a reforma administrativa como uma prioridade. Eu sou contra esse Estado que está aí. Ele enfraquece a política, enfraquece a democracia. Todos nós, aqui, temos a obrigação de construir outro Estado", afirmou.

Como exemplos das distorções no setor público, Maia citou seu quintal.





Disse que, do orçamento da Câmara, de R\$ 5,4 bilhões, R\$ 3,6 bilhões financiam salários e aposentadorias de servidores públicos. O salário médio na Câmara é de R\$ de 30 mil e em cinco anos as carreiras de nível superior atingem o teto salarial previsto para o funcionalismo público.

Na tentativa de convencer a elite que o aclama como personagem que atua com responsabilidade política, o presidente da Câmara afirmou que o Brasil construiu, nos últimos 30 anos, "um Estado concentrador de renda, que atende a pouca parte da sociedade, é ineficiente e que concentra os seus interesses na mão de poucos."

**Fonte: Valor**





## Comissão Mista não é instalada e reforma tributária fica paralisada no Congresso

### ***Davi Alcolumbre não define relator de grupo que poderia romper o impasse***

A uma semana do início do recesso parlamentar, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), não viabilizou o acordo entre as duas Casas para criar a comissão mista da reforma tributária. Na última semana, Alcolumbre atribuiu a demora na criação do colegiado à disputa de bastidores pela relatoria do projeto. "O problema é que os dois querem ser relatores", justificou o presidente do Senado em um jantar na última terça-feira com senadores e empresários do setor de franquias. A disputa pela função envolve o líder da maioria na Câmara, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), e o líder do PSDB no Senado, Roberto Rocha (MA).

Aguinaldo é o relator da proposta de emenda constitucional (PEC 45) que altera e simplifica o sistema tributário, de autoria do líder do MDB, Baleia Rossi (SP), e que já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. Roberto Rocha é o relator da PEC 110, baseada em texto do ex-deputado Luiz Carlos Hauly, e que aguarda pauta na CCJ do Senado. O ponto em comum das duas propostas é a criação de um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com a unificação dos tributos. O Executivo ainda mede a temperatura política para enviar ao Legislativo a proposta do Ministro da Economia, Paulo Guedes, que unifica PIS e Cofins em um IVA federal, com cobrança no destino e não cumulativo. Aguinaldo - que estava no mesmo jantar que Alcolumbre - e Rocha negaram o impasse. Mas nenhum dos dois se declarou ao Valor disposto a assumir a presidência do futuro colegiado, em detrimento da relatoria.

Questionado sobre o impasse, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), ponderou que cabe a Alcolumbre a coordenação do assunto.

O cargo de relator é o mais atraente porque protagoniza os debates e é o responsável por dar a forma final da proposta. Até a apresentação do relatório, é o interlocutor procurado por parlamentares e empresários para a construção dos acordos.

A ideia da comissão mista para otimizar e acelerar a tramitação das três propostas no Legislativo surgiu nas reuniões entre Guedes, Alcolumbre e Maia em outubro para definir o pacote das votações pós-reforma da Previdência. Alcolumbre defendeu em entrevistas o modelo de uma comissão especial formada por 15 senadores e 15 deputados para votar a reforma tributária. Ele ponderou que não era viável aprovar, em prazo razoável, o sistema tributário com três propostas simultâneas em andamento. O presidente do Senado já chegou a argumentar que a criação da comissão seria o simbolismo de que o Congresso quer efetivamente votar a matéria.

O Valor mostrou na sexta-feira que os acordos sobre a reforma em andamento nos bastidores consideram a possibilidade de um tratamento diferenciado para os segmentos de saúde e educação, o que é considerado um avanço para os representantes dos dois setores em relação à unificação dos tributos sobre consumo. As duas propostas em tramitação no Congresso incluem os Estados, modelo que é refutado pelo Executivo.

**Fonte: Valor**

